



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10196/2024 de 22 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.960,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1109 - 3.3.90.37.00.00	03103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.	Manter Parques, Praças e Jardins	
1125 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	79.550,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.122.0002.2.069.	Manter o Departamento de Obras Públicas	
1129 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
1117 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.107.	Decorar Ruas e Praças	
1126 - 3.3.90.36.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.660,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1127 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1128 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Total Suplementação: 145.960,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**